



COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

DA DATA, LOCAL DE PROVAS E HORÁRIO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação torna público o **Comunicado nº 004**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 011/2010**, aberto para provimento do **cargo de INSTRUTOR DE ELETRÔNICA**, a saber:

1 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

1.1 As provas serão aplicadas dia **19 de dezembro de 2010, às 9h, no Ed. Sede do SENAI – térreo, localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – Guará/DF.**

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora), portando:**

- a) Confirmação de Inscrição.
- b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.2.1 do edital de abertura desse Processo Seletivo.
- c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul.**

1.2.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

1.3 A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

1.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.2.1 do edital de abertura desse Processo Seletivo.

1.5 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.8 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do

COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA
(nível superior)**

DA DATA, LOCAL DE PROVAS E HORÁRIO

Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

- 1.9 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.
- 1.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.11 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 1.13 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 1.14 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 1.16 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora)** do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 1.17 **O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após 3h30min (três horas e trinta minutos)** do início das provas.
- 1.18 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida e o caderno de prova.
- 1.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 1.20 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 1.21 Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA
(nível superior)**

DA DATA, LOCAL DE PROVAS E HORÁRIO

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 1.2, alínea “b”, desse Comunicado.
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.
- h) não devolver a folha de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

1.22 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

1.23. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

1.24. **A duração máxima para a realização das provas será de 4h.**

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Somente realizarão as provas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme **relação dos participantes publicada no Comunicado nº 003, de 10 de dezembro de 2010**, disponibilizados no site da entidade.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação.

Brasília – DF, 13 de dezembro de 2010.

**Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação
Diretoria de Serviços Corporativos
Departamento Regional do SENAI DF**